



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 634/2020/DIVAN/COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 26 de outubro de 2020.

Ao Senhor,

RODRIGO TAVARES DE MOURA

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA

E-mail: rodrigo.moura@thermofisher.com

Assunto: Notificação - Anulação do Contrato Administrativo nº 250/2020.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 140/2020 - SIN 30435.

Senhor Representante,

Comunicamos a Vossa Senhoria, dando cumprimento aos despachos proferidos no bojo do processo de dispensa de licitação acima epigrafado, quais sejam, DLOG/SE/MS datado de **18/09/2020** cujo assunto era "Anulação do Contrato número 250/2020"; Parecer Técnico nº 24/2020 CGLAB/DAEVS/SVS/MS datado de **18/09/2020**; Parecer nº 00949/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU datado de **28/09/2020**; Nota Técnica nº 25/2020 - DINTEG/MS datada de **29/09/2020**; Despacho SVS/NUJUR/SVS/MS datado de **06/10/2020**; Parecer nº 01026/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU datado de **22/10/2020**; acerca da intenção do Ministério da Saúde de anular o procedimento de Dispensa de Licitação nº 140/2020, culminando com a anulação do Contrato Administrativo nº 250/2020, em razão da existência de vício insanável com a consequente violação de princípios administrativos ao realizar o julgamento das propostas dos licitantes em detrimento dos requisitos previstos no Projeto Básico, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

Essa empresa fica INTIMADA a apresentar DEFESA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, em garantia do seu direito ao contraditório e à ampla defesa, com acesso franqueado aos autos, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 26/10/2020, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017354826** e o código CRC **426B5C84**.

Referência: Processo nº 25000.114385/2020-74

SEI nº 0017354826

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br